

Atendimento ao público (*)

Procuradoria Geral Distrital de Lisboa				
Jurisdição	Tendo em vista a iniciativa/intervenção processual do Ministério Público	Sobre outros processos/ações em curso ou findos	Outros assuntos no âmbito das atribuições do Ministério Público	TOTAL
Penal	50	0	0	50
Cível	98	0	0	98
Família e Menores	130	0	0	130
Trabalho	0	0	0	0
Comércio	0	0	0	0
Execução de Penas	0	0	0	0
Marítimo	0	0	0	0
Propriedade Intelectual	0	0	0	0
Concorrência, regulação e supervisão	0	0	0	0
Administrativo/Fiscal	0	0	0	0
TOTAL	278	0	0	278

(*)Atendimento ao público realizado pelo magistrado do Ministério Público ou sob a sua supervisão, desde que documentado.

_____, de _____ de 20 ____

A Procuradora-geral Distrital
